



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

OFÍCIO Nº 2030/2024/GABIN

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

BRENO JORGE BUZELIN

Setor de Governança da FUNDAÇÃO RENOVA
Av. Getúlio Vargas, nº 671, 4º Andar - Funcionários
CEP: 30.112-021 - Belo Horizonte/MG

À Senhora

JANINE SILVA CABRAL LUCHESI

Setor de Governança da FUNDAÇÃO RENOVA
Av. Getúlio Vargas, nº 671, 4º Andar - Funcionários
CEP: 30.112-021 - Belo Horizonte/MG

Assunto: Resposta ao Ofício FR.2024.2091 - Revisão dos Programas do TTAC.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.015896/2019-65.

Prezados Senhores,

1. Cumprimentando-os, tratamos do Ofício FR.2024.2091 (SEI nº [20130561](#)), relativo à Revisão Ordinária dos Programas do TTAC prevista na Cláusula 203, o qual comunica o envio de Ofícios solicitando agendamento de reuniões acerca do tema com Câmaras Técnicas - CTs em virtude dos prazos judiciais impostos à Fundação Renova por força de decisão proferida pela 4ª Vara Federal de Minas Gerais nos autos do Cumprimento de Sentença nº 1040763-72.2021.4.01.3800, que define o término de todo o processo de revisão para o final do mês de setembro deste ano.
2. Nesse sentido, informamos que estão sendo realizadas reuniões entre a Presidência do Comitê Interfederativo - CIF e os Coordenadores de CTs para iniciar as tratativas sobre o assunto.
3. Ademais, destacamos que o Ofício FR.2024.2091 foi enviado às respectivas coordenações das Câmaras Técnicas listadas no documento, encaminhando a solicitação da Fundação Renova de definição e/ou renegociação das datas sugeridas para a realização de reuniões sobre os Programas ainda pendentes de serem revisados.
4. Por outro lado, constatamos que vosso pedido se refere a 8 (oito) dos 40 Programas do TTAC em andamento, sem maiores informações sobre os demais, razão pelo qual requisitamos o recebimento de documentação completa contendo os dados concernentes ao andamento do processo de revisão de todos os Programas, com esclarecimentos detalhados sobre a situação de cada Programa a ser revisado e quais as alterações propostas para cada um deles, apontando eventuais mudanças de escopos, prazos, entre outras informações pertinentes, tais como a estimativa de orçamento para execução das novas atividades no próximo ano, além das devidas justificativas que embasam a alteração ou a manutenção dos mesmos.
5. Aliado a isso, ressaltamos que os documentos solicitados acima devem ser entregues com a maior brevidade possível, até o dia 04/09/2024, visando tempo hábil destinado à análise, apreciação e eventual decisão na próxima reunião do CIF, cuja Pauta será publicada nos dias subsequentes considerando

o prazo preconizado no TAC-Gov, uma vez que a 79ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo está prevista para ocorrer em Brasília/DF, na data de 25 a 27 de setembro, conforme calendário aprovado em novembro do ano passado.

6. Dessa forma, salientamos que, tanto nesse ínterim, quanto após a data supracitada, não descartamos a possibilidade de convocatória de reunião extraordinária do CIF para discussões e definições específicas quanto às propostas de Revisão dos Programas do TTAC, porém reforçamos que, dada a relevância da matéria, as eventuais aprovações/reprovações parciais ou integrais por parte do Comitê, mediante a apresentação pormenorizada da Fundação Renova, deverão ser preferencialmente pautadas em reuniões ordinárias, garantindo-se maior publicidade e possibilidade de participação dos interessados.

7. Por fim, vale destacar que a judicialização excessiva, muitas vezes praticada pela Fundação Renova ao longo do processo de reparação, teve como efeito direto o atraso na execução e na revisão dos Programas. Assim, é importante deixar claro que o CIF estará permanentemente aberto para dirimir quaisquer dúvidas e tratar possíveis divergências de interpretação do TTAC, de modo que recomendamos a essa Fundação, inclusive pelas recentes decisões judiciais, utilizar o caminho natural da via administrativa, evitando-se maiores transtornos à vida de um grande contingente de pessoas atingidas.

8. Desde já, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Comitê Interfederativo

Anexo:

- Ofício FR.2024.2091 (SEI nº [20130561](#))



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**, Presidente, em 23/08/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **20262183** e o código CRC **3F525970**.

Referência: Processo nº 02001.015896/2019-65

SEI nº 20262183

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone: (61) 3316-1212

CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br

Criado por [emanuelle.guedes](#), versão 6 por [stefanie.leite](#) em 23/08/2024 08:41:06.